



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 981, 20 de dezembro de 1.993.

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais, nos dias 24 e 31/12/93.

LAERTE GANÉO, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,


DECRETA:

Artigo 1º - O horário de funcionamento das repartições públicas municipais nos dias 24 e 31/12/93 será até às 11,00 horas.


Artigo 2º - Somente funcionarão nos dias comemorativos às festas natalinas e ano novo os serviços essenciais e de urgência.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 20 de dezembro de 1.993.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Lisete C. Ganéo Kinock
Chefe de Gabinete